



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12101, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 3.764/2010

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na confluência da Avenida Antonio Cursino dos Santos com a Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester, Bairro Barranco, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

“Parte da área de terreno localizada na confluência da Avenida Antonio Cursino dos Santos com a Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester, Bairro Barranco neste cidade, de propriedade de Eduardo Kiyohara e outros ou quem de direito cadastrada nesta Prefeitura sob o **B.C. nº 4.5.102.002.001** com início no ponto **1** ponto este localizado no alinhamento da confluência da Avenida Antonio Cursino dos Santos com a Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester; do ponto **1** acima identificado segue até o ponto **1A** na distância de **225,98 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Nelson Natalino Botossi; do ponto **1A** deflete a direita e segue até o ponto **10** na distância de **6,06 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade de Eduardo Kiyohara e outros; do ponto **10** deflete a direita e segue até o ponto **11** na distância de **229,07 metros**, confrontando neste trecho com a propriedade da PEMI – Construtora Ltda; do ponto **11** deflete a direita e segue até o ponto **1A** inicial na distância de **6,99 metros**, confrontando neste trecho com a confluência da Rua Cônego Oswaldo Gemmi Chester com a Avenida Antonio Cursino dos Santos, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **1.375,21 m2.**”

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2601.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de fevereiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de fevereiro de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa